

PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

Republicação do Aviso de Abertura de Concurso – N.º 07/ C03-i01/2023

SUORTE À FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS

1 de setembro de 2023



Aviso de Abertura de Concurso - N.º 07/C03-I01/2023

MEDIDA C03-I01-M03 – RADAR SOCIAL – CRIAÇÃO DE EQUIPAS PARA PROJETO PILOTO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DISPONIBILIZADO A 11 DE AGOSTO DE 2023 NAS PÁGINAS DA INTERNET DA SEGURANÇA SOCIAL E DO PRR, EM:

<https://www.seg-social.pt/>

<https://recuperarportugal.gov.pt/candidaturas-prr/>

Aviso de Abertura de Concurso - N.º 07/C03-I01/2023

No âmbito da **Componente 03 – RE-C03-I01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**, surge a medida **C03-I01-M03 – Radar Social- Criação de Equipas para projeto piloto**, a implementar nos concelhos de Portugal continental, com uma dotação global de **60.213.320€** (sessenta milhões, duzentos e treze mil e trezentos e vinte euros).

Objetivo

- ✓ Apoiar a criação de **278 equipas técnicas multidisciplinares**, visando a implementação de um sistema integrado de georreferenciação social de pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social, incluindo as pessoas em risco de pobreza, exclusão social ou discriminação nas suas múltiplas dimensões, num trabalho de parceria e complementaridade com as redes locais.

Aviso de Abertura de Concurso - N.º 07/C03-I01/2023

Período de execução

- ✓ O período de execução das candidaturas apresentadas no âmbito do presente aviso é de **27 meses**, com limite a 31 de março de 2026.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ✓ Os beneficiários finais são as **Câmaras Municipais**, enquanto pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações, para o desenvolvimento do Radar Social – **criação de equipas para projeto piloto**.
- ✓ Cada entidade beneficiária pode apresentar **uma única candidatura**.



ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

Condições de acesso e de elegibilidade dos Beneficiários Finais

- ✓ Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- ✓ Terem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);
- ✓ Não apresentarem a mesma candidatura a financiamento, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.



EQUIPAS TÉCNICAS

- ✓ A **definição do perfil dos técnicos superiores** a afetar às equipas do Radar Social deve integrar áreas de formação académica distinta e complementar:
 - *serviço social,*
 - *educação social,*
 - *sociologia,*
 - *psicologia,*
 - *economia,*
 - *gestão,*
 - *estatística e planeamento.*

- Podem, contudo, ser afetadas outras áreas de formação, desde que devidamente fundamentadas e em situações excecionais

- ✓ Dos elementos da equipa técnica, um deles deve assumir a função de **coordenação** do projeto.
- ✓ As **equipas do Radar Social** deverão **constar no mapa de pessoal da Câmara Municipal**, exercendo a sua atividade funcional **em regime de exclusividade**, não podendo acumular com outras funções ou sobrepor a sua atividade com outras atividades ou projetos promovidos ou desenvolvidos pela Câmara Municipal, nomeadamente no Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, no acompanhamento a beneficiários do RSI, CLDS, NLI, CPCJ, entre outras.

EQUIPAS TÉCNICAS

- Os limites máximos de financiamento para a rubrica de remunerações dos membros das equipas são definidos em função de 5 categorias de financiamento:

Categorias	Constituição das equipas (Mínimo Obrigatório)	Requisito - Dimensão populacional dos Territórios	Montante Máximo a Financiar de Remunerações
I	Equipa de 2 técnicos superiores	População residente no Concelho até 25.000 habitantes (*)	149.400,00€
II	Equipa de 3 técnicos superiores	População residente no Concelho até 50.000 habitantes (*)	224.100,00€
III	Equipa de 4 técnicos superiores	População residente no Concelho até 100.000 habitantes (*)	298.800,00€
IV	Equipa de 5 técnicos superiores	População residente no Concelho até 200.000 habitantes (*)	373.500,00€
V	Equipa de 6 técnicos superiores	População residente no Concelho a partir de 200.000 habitantes (*)	448.200,00€

Tabela 2 – Categorias de financiamento das equipas técnicas

EQUIPAS TÉCNICAS

- ✓ A constituição da equipa tem de cumprir os perfis acima referidos, sob pena de não elegibilidade das despesas realizadas no âmbito da medida;
- ✓ As equipas do Radar Social desenvolvem a sua atividade na Rede Social e nas suas estruturas operacionais, enquanto recursos humanos permanentes para mobilização da Rede, em grande proximidade e articulação com as instituições que compõem a rede de parcerias locais, nomeadamente serviços da Câmara Municipal, serviços da segurança social, da saúde, da educação e do ensino superior, da justiça, de segurança (GNR e PSP), rede de instituições do sector social e solidário, do sector privado, entre outras.

FASES DE INTERVENÇÃO

Fases de intervenção do projeto	Descrição dos domínios da articulação com a Rede Social e da georreferenciação - Atividades
<p>FASE 1 (Até 3 meses)</p> <p>DIAGNÓSTICO SOCIAL, PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PLANO DE AÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação (Atividades/Metas/Indicadores). • Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais.
<p>FASE 2 (24 meses)</p> <p>GEORREFERENCIAÇÃO SOCIAL DOS TERRITÓRIOS E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras. • Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. • Executar o Plano de Ação identificado na Fase do projeto, devendo ter como referência as atividades descritas no anexo IV.

FASES DE INTERVENÇÃO

Atividades a Executar no Plano de Ação:

- ✓ Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social;
- ✓ Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação;
- ✓ Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação;
- ✓ Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial.

DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS E SEUS VALORES MÁXIMOS

- ✓ São **elegíveis as despesas** com todos os **encargos decorrentes das remunerações** dos membros das equipas, suportadas pelas entidades empregadoras, incluindo os encargos sociais, bem como as despesas com ajudas de custo e de transporte, quando a elas houver lugar, do pessoal que assegura as funções da medida.
- ✓ Os **encargos com estas remunerações** são **financiáveis até ao limite** a que os trabalhadores teriam direito caso estivessem integrados numa carreira e categoria equiparada à da função pública, no caso dos recursos humanos correspondentes à carreira técnica superior, até ao limite máximo do nível remuneratório 20 da Tabela Remuneratória única **(1.543,88€)** para os técnicos adstritos às ações e, no caso do coordenador, até ao limite máximo do nível remuneratório 40 da Tabela Remuneratória única **(2.596,53€)**.

DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS E SEUS VALORES MÁXIMOS

- ✓ As **despesas são elegíveis até ao máximo** do valor financiado para cada projeto, nos termos **fixados na tabela 1 do ponto 4 do aviso.**

Categorias	Constituição das equipas (Mínimo Obrigatório)	Requisito - Dimensão populacional dos Territórios	Montante Máximo a Financiar na Operação
I	Equipa de 2 técnicos superiores	População residente no Concelho até 25.000 habitantes (*)	169.302,59€
II	Equipa de 3 técnicos superiores	População residente no Concelho até 50.000 habitantes (*)	244.002,59€
III	Equipa de 4 técnicos superiores	População residente no Concelho até 100.000 habitantes (*)	318.702,59€
IV	Equipa de 5 técnicos superiores	População residente no Concelho até 200.000 habitantes (*)	393.402,59€
V	Equipa de 6 técnicos superiores	População residente no Concelho a partir de 200.000 habitantes (*)	468.102,59€

Tabela 1 – Constituição das equipas em função da população abrangida e elegíveis para financiamento

DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS E SEUS VALORES MÁXIMOS

- ✓ Os **encargos decorrentes da aquisição de instrumentos tecnológicos** - tablets e manutenção dos sistemas de georreferenciação.
- ✓ **Encargos gerais do projeto** - são elegíveis as despesas necessárias à conceção, realização, desenvolvimento e gestão da operação, nomeadamente as despesas correntes de funcionamento como consumo de água, eletricidade, comunicações, despesas gerais de manutenção de equipamentos e instalações, os materiais consumíveis e bens não duradouros.
- ✓ A imputação destas despesas comuns deve estar suportada numa **chave de imputação**, construída com base em pressupostos, tecnicamente justificados e passíveis de serem evidenciados, devendo conter elementos de execução física e temporal, em função da dimensão, diversidade e natureza das atividades desenvolvidas.

DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS E SEUS VALORES MÁXIMOS

As despesas são consideradas elegíveis se:

- ✓ Realizadas a partir da data de elegibilidade prevista no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento (EU) 2021/241, de 12 de fevereiro, e desde que cumpram os requisitos estabelecidos no regulamento, com procedimentos de contratação pública iniciados a 01 de fevereiro de 2020;
- ✓ Obedecerem a critérios de razoabilidade financeira assentes em princípios de boa gestão financeira, tendo como base os preços de mercado e a relação custo/benefício;
- ✓ Obedecerem às regras de contratação de trabalhadores estabelecidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual e no Decreto-Lei n.º 53-B/2021;
- ✓ Obedecerem às regras de contratação pública, nos termos Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas atualizações;
- ✓ Respeitarem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflitos de interesses nas relações entre a entidade beneficiária e os seus fornecedores e prestadores de serviços;
- ✓ A despesa relativa ao IVA não é elegível;

CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DE FINANCIAMENTO

- ✓ Os apoios a conceder revestem a natureza de subvenção não reembolsável.
- ✓ A taxa de financiamento é de **100% sobre os custos elegíveis.**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO

	CrITÉrios de Mérito
1	Relação entre o número de potenciais destinatários a serem abrangidos no presente projeto face à população residente nesse território.
2	Apresentação do Diagnóstico Social Atualizado.
3	Apresentação do Plano de Desenvolvimento Social Atualizado.

Tabela 3 – Critérios de mérito das candidaturas

A pontuação mínima necessária para garantir o mérito das candidaturas para financiamento, **não poderá ser inferior a 50 pontos**, numa escala de 0 a 100.

Os critérios são individualmente valorados, tendo por base a escala de avaliação **qualitativa**, Elevado, Médio, Baixo e Muito Baixo.

APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

- ✓ A apresentação de candidaturas é efetuada através da submissão de formulário eletrónico em <https://pr-r-c03.respostassociais.gov.pt/> (SI CO3/RS PRR) acompanhado dos seguintes documentos:
 - Diagnóstico Social, por referência ao último ano de atualização;
 - Plano de Desenvolvimento Social, por referência ao último ano de atualização;
 - Outros instrumentos de planeamento municipal (quando aplicável);
- ✓ O período para apresentação das candidaturas tem início a 28 de julho de 2023 e encerra em 28 de setembro de 2023 pelas 17:59:59 horas, através do sistema SI CO3/RS PRR.

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA



Utilizador: 505305500 [Perfil: Super-Utilizador] [Beneficiário: 505305500]

Para desbloquear os acessos das funcionalidades

Candidatura/PA

Candidaturas

NIF da Entidade Beneficiária:	505305500	Designação da Entidade:	<input type="text"/>
Medida:	Escolha uma opção	Tipologia de Operação:	Escolha uma opção
Código do Concurso:	Escolha uma opção	Território:	Escolha uma opção
Código Universal:	<input type="text"/>	Versão:	Escolha uma opção
Estado:	Escolha uma opção		
Organismo Responsável:	Escolha uma opção		

+ Inserir Exportar X Limpar Pesquisar

NIF	Designação da Entidade	Medida	Tipologia de Operação	Código do Concurso	Código Universal	Versão	Estado	Organismo Responsável	Data de Início	Data de Fim	Data de Submissão	Distrito	
505305500	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais	TO 1.3. Radar Social - Criação de Equipas para Projeto Piloto	07-C03-I01-2023	037a876e-5f37-44ca-b39a-1b6af623cb3a	PF	Registada	AG	-	-	-	-	
505305500	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais	TO 1.3. Radar Social - Criação de Equipas para Projeto Piloto	07-C03-I01-2023	155b3dc6-b358-46ec-90be-a67bac2d6909	PF	Registada	AG	01-01-2024	31-03-2026	-	Lisboa	

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Candidatura/PA ▾

Prazos de Candidatura

Medida:	Escolha uma opção ▾
Tipologia de Operação:	Escolha uma opção ▾
Código Concurso:	Escolha uma opção ▾
Data de Início:	<input type="text"/>
Data de Fim:	<input type="text"/>
Organismo Responsável:	Escolha uma opção ▾

← Voltar

📄 Exportar

✕ Limpar

🔍 Pesquisar

Código do Concurso	Designação	Medida	Tipologia de Operação	Data de Início	Data de Fim	Ativo?	
06-C03-I01-2023	06/C03-I01/2023 - Mobilidade Verde Social	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais	TO 1.1 Mobilidade Verde - Aquisição de Viaturas Elétricas para SAD	07-07-2023	20-08-2023	Sim	+
07-C03-I01-2023	07/C03-I01/2021 - Radar Social	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais	TO 1.3. Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto	24-07-2023	01-10-2023	Sim	+

Resultados: 2

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Candidatura/PA ▾

Nova Candidatura

Medida: Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais

Tipologia de Operação: TO 1.3. Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Candidatura

Entidade:	505305500 - INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	Código Concurso:	07-C03-I01-2023
Código Universal:	0b8fe0c7-800f-4354-b00a-f3d146ce8fa3	Estado:	Registada
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais	Data de Início:	Não Disponível
Tipologia de Operação:	TO 1.3. Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto	Data de Fim:	Não Disponível
Data de Submissão:	A candidatura ainda não foi submetida		

- [Identificação](#)
[Operação](#)
[Recursos Humanos](#)
[Componente Financeira](#)
[Resumo](#)
[Documentos](#)
[Submissão](#)

Identificação

Denominação Social:	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	Se pretende consultar/atualizar os dados da Entidade clique aqui	
NIF:	505305500	NISS:	20007370309
Telefone:	300510100	Fax:	300510101
Endereço:	Avenida 5 de Outubro, 175	Código Postal:	1069-451 LISBOA
Tipo Entidade:	Institutos Públicos	Natureza Jurídica:	Pessoa Colectiva de Direito Públi
Email:	tep@portugal2020.pt	Localidade:	LISBOA

Responsável pela Candidatura

Nome: *	<input type="text"/>	Telefone: *	<input type="text"/>
Email: *	<input type="text"/>	Telemóvel:	<input type="text"/>
Fax:	<input type="text"/>		

[← Voltar](#)
[✕ Cancelar](#)
[✓ Seguinte](#)

Candidatura

Entidade: 505305500 - INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Código Universal: 0b8fe0c7-800f-4354-b00a-f3d146ce8fa3
Medida: Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de Operação: TO 1.3. Radar Social - Criação de Equipas para Projeto Piloto
Data de Submissão: A candidatura ainda não foi submetida

Código Concurso: 07-C03-i01-2023
Estado: Registada
Data de Início: Não Disponível
Data de Fim: Não Disponível

Identificação | **Operação** | Recursos Humanos | Componente Financeira | Resumo | Documentos | Submissão

Caraterização | Requisitos

Síntese do diagnóstico social atual *

Fundamentação e Objetivo Geral *

Calendarização Prevista

Data de Início: *

Data de Fim: *

Contratação Pública

A entidade está abrangida pela legislação nacional relativa à contratação pública, nos termos definidos no Código dos Contratos Públicos publicado em ANEXO ao DL 18/2008 de 29 de Janeiro? *

Sim Não

Regime de IVA

Qual o regime de IVA a que a entidade Beneficiária se encontra sujeita: *

Escolha uma opção



Área Geográfica

Concelho:

Escolha uma opção



Âmbito Territorial da Operação

Tipo de Território:

Escolha uma opção



Destinatários

Nº de potenciais destinatários a serem abrangidos: *

População residente nesse território: *

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Identificação	Operação	Recursos Humanos	Componente Financeira	Resumo	Documentos	Submissão
<p>Caraterização Requisitos</p>						
<p>Síntese do diagnóstico social atual *</p> <div style="border: 1px solid #ccc; height: 40px;"></div>						
<p>Fundamentação e Objetivo Geral *</p> <div style="border: 1px solid #ccc; height: 40px;"></div>						
<p>Calendarização Prevista</p> <p>Data de Início: * <input type="text"/> Data de Fim: *</p>						
<p>Contratação Pública</p> <p>A entidade está abrangida pela legislação nacional relativa à contratação pública, nos termos definidos no Código dos Contratos Públicos publicado em ANEXO ao DL 18/2008 de 29 de Janeiro? * <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p><input type="radio"/> É entidade adjudicante nos termos do N.º 1 do Art. 2.º do CCP? <input checked="" type="radio"/> É entidade adjudicante nos termos do N.º 2 do Art. 2.º do CCP?</p>						
<p>Regime de IVA</p> <p>Qual o regime de IVA a que a entidade Beneficiária se encontra sujeita: * <input type="text" value="Não é sujeito passivo de IVA"/></p>						
<p>Área Geográfica</p> <p>Concelho: <input type="text" value="Escolha uma opção"/></p>						
<p>Âmbito Territorial da Operação</p> <p>Tipo de Território: <input type="text" value="Escolha uma opção"/></p>						
<p>Destinatários</p>						

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Candidatura

Entidade:	505305500 - INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	Código Concurso:	07-C03-I01-2023
Código Universal:	0b8fe0c7-800f-4354-b00a-f3d146ce8fa3	Estado:	Registada
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais	Data de Início:	Não Disponível
Tipologia de Operação:	TO 1.3. Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto	Data de Fim:	Não Disponível
Data de Submissão:	A candidatura ainda não foi submetida		

Identificação	Operação	Recursos Humanos	Componente Financeira	Resumo	Documentos	Submissão
---------------	----------	------------------	-----------------------	--------	------------	-----------

Caraterização

Requisitos

Promoção da Igualdade entre Homens e Mulheres

A operação irá integrar a dimensão da Promoção da Igualdade entre Homens e Mulheres? *

Sim Não

Requisitos

Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social *

Sim Não

Terem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) *

Sim Não

Não apresentarem a mesma candidatura a financiamento, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência *

Sim Não

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

- Identificação
- Operação
- Recursos Humanos
- Componente Financeira
- Resumo
- Documentos
- Submissão

Caraterização Requisitos

Promoção da Igualdade entre Homens e Mulheres

A operação irá integrar a dimensão da Promoção da Igualdade entre Homens e Mulheres? *

Sim Não

(Descreva a forma como, em termos operacionais, a operação irá integrar as dimensões da Igualdade de Género entre Homens e Mulheres e da Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação) *

Requisitos

Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social *

Sim Não

(Breve descrição) *

Terem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) *

Sim Não

(Breve descrição) *

Não apresentarem a mesma candidatura a financiamento, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência *

Sim Não

(Breve descrição) *

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Candidatura

Entidade:	505305500 - INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	Código Concurso:	07-C03-I01-2023
Código Universal:	0b8fe0c7-800f-4354-b00a-f3d146ce8fa3	Estado:	Registada
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais	Data de Início:	25-07-2023
Tipologia de Operação:	TO 1.3. Radar Social - Criação de Equipas para Projeto Piloto	Data de Fim:	22-01-2025
Data de Submissão:	A candidatura ainda não foi submetida		

- Identificação
- Operação
- Recursos Humanos
- Componente Financeira
- Resumo
- Documentos
- Submissão

Lista de Recursos Humanos Afetos à Operação

Perfil Profissional:

Função na Operação:

Numero Ordem	Perfil Profissional	Função na Operação	Vínculo à Entidade	Percentagem de Afetação
Não existem itens para visualizar				

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Identificação | Operação | Recursos Humanos | Componente Financeira | Resumo | Documentos | Submissão

Lista de Recursos Humanos Afetos à Operação

Perfil Profissional:

Função na Operação:

- Escolha uma opção
- Serviço Social
- Educação Social
- Sociologia
- Psicologia
- Economia
- Gestão
- Estatística e Planeamento
- Outro

Numero Ordem	P	Função na Operação
Não existem itens		

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Lista de Recursos Humanos Afetos à Operação

Perfil Profissional:

Função na Operação:

- Escolha uma opção
- Coordenador**
- Técnico Superior
- Outro

Numero Ordem	Perfil Profissional	Função na Operação

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Detalhe do Recurso Humano

Detalhe do Recurso Humano

Função na Operação: *

Perfil Profissional: *

Habilitações Literárias: *

Vínculo à entidade: *

Percentagem de Afetação à Operação: *

Valor base de renumeração: *

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Detalhe do Recurso Humano

Detalhe do Recurso Humano

Função na Operação: *

Perfil Profissional: *

Habilitações Literárias: *

Vínculo à entidade: *

Percentagem de Afetação à Operação: *

Valor base de remuneração: *

Escolha uma opção

- Serviço Social
- Educação Social
- Sociologia
- Psicologia
- Economia
- Gestão
- Estatística e Planeamento
- Outro

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Detalhe do Recurso Humano

Detalhe do Recurso Humano

Função na Operação: *

Perfil Profissional: *

Habilitações Literárias: *

Vínculo à entidade: *

Percentagem de Afetação à Operação: *

Valor base de renumeração: *

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Detalhe do Recurso Humano

Detalhe do Recurso Humano

Função na Operação: *

Perfil Profissional: *

Habilitações Literárias: *

Vínculo à entidade: *

Percentagem de Afetação à Operação: *

Valor base de renumeração: *

- Escolha uma opção
- Contrato de Trabalho por tempo indeterminado
- Contrato de Trabalho por tempo resolutivo
- Outro

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Detalhe do Recurso Humano

Detalhe do Recurso Humano

Função na Operação: *

Perfil Profissional: *

Habilitações Literárias: *

Vínculo à entidade: *

Percentagem de Afetação à Operação: *

Valor base de renumeração: *

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Detalhe do Recurso Humano

Entidade:	505305500 - INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	Código Concurso:
Código Universal:	0b8fe0c7-800f-4354-b00a-f3d146ce8fa3	Estado:
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais	Data de Início:
Tipologia de Operação:	TO 1.3. Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto	Data de Fim:
Data de Submissão:	A candidatura ainda não foi submetida	

Detalhe do Recurso Humano

Detalhe do Recurso Humano

Perfil Profissional: *	Técnico Superior ▼
Habilitações Literárias: *	Serviço Social ▼
Função na Operação: *	Coordenador ▼
Vínculo à entidade: *	Escolha uma opção ▼
Percentagem de Afetação à Operação: *	Escolha uma opção Interno Permanente Outro
Valor base de remuneração: *	

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Candidatura

Entidade:	505305500 - INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	Código Concurso:	07-C03-i01-2023
Código Universal:	0b8fe0c7-800f-4354-b00a-f3d146ce8fa3	Estado:	Registada
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais	Data de Início:	25-07-2023
Tipologia de Operação:	TO 1.3. Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto	Data de Fim:	22-01-2025
Data de Submissão:	A candidatura ainda não foi submetida		

Identificação	Operação	Recursos Humanos	Componente Financeira	Resumo	Documentos	Submissão
---------------	----------	------------------	-----------------------	--------	------------	-----------

Lista de Recursos Humanos Afetos à Operação

Perfil Profissional:

Escolha uma opção ▼

Função na Operação:

Escolha uma opção ▼

+ Inserir

Numero Ordem	Perfil Profissional	Função na Operação	Vínculo à Entidade	Percentagem de Afetação
1	Técnico Superior	Coordenador	Interno Permanente	100.00

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Candidatura

Entidade:	505305500 - INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	Código Concurso:	07-C03-i01-2023
Código Universal:	0b8fe0c7-800f-4354-b00a-f3d146ce8fa3	Estado:	Registada
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais	Data de Início:	25-07-2023
Tipologia de Operação:	TO 1.3. Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto	Data de Fim:	22-01-2025
Data de Submissão:	A candidatura ainda não foi submetida		

Identificação	Operação	Recursos Humanos	Componente Financeira	Resumo	Documentos	Submissão
---------------	----------	------------------	------------------------------	--------	------------	-----------

Custos Previstos

Rubrica	2023	2024	2025	Total
1.1 Encargos com pessoal	9267.50 €	22 242.00 €	1853.50 €	33 363.00 €
1.2 Encargos diretos com a aquisição de bens	0.00 €	0.00 €	0.00 €	0.00 €
1.3 Encargos gerais	0.00 €	0.00 €	0.00 €	0.00 €
Total	9267.50 €	22 242.00 €	1853.50 €	33 363.00 €

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Candidatura

Entidade:	505305500 - INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	Código Concurso:	07-C03-I01-2023
Código Universal:	0b8fe0c7-800f-4354-b00a-f3d146ce8fa3	Estado:	Registada
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais	Data de Início:	25-07-2023
Tipologia de Operação:	TO 1.3. Radar Social - Criação de Equipas para Projeto Piloto	Data de Fim:	22-01-2025
Data de Submissão:	A candidatura ainda não foi submetida		

Identificação	Operação	Recursos Humanos	Componente Financeira	Resumo	Documentos	Submissão
---------------	----------	------------------	-----------------------	--------	------------	-----------

Identificação

Denominação Social:	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	Se pretende consultar/atualizar os da	
NIF:	505305500	NISS:	20007370309
Telefone:	300510100	Fax:	300510101
Endereço:	Avenida 5 de Outubro, 175	Código Postal:	1069-451 LISBOA
Tipo Entidade:	Institutos Públicos	Natureza Jurídica:	Pessoa Colectiva de Direito Públ
Email:	tep@portugal2020.pt	Localidade:	LISBOA

Responsável pela Candidatura

Nome:	xxxxxxxxxx	Telefone:	271369369
Email:	xxxx@gmail.com	Telemóvel:	
Fax:			

Ecrã resumo de todos os anteriores

Lista de Recursos Humanos Afetos à Operação

C3. RESPOSTAS SOCIAIS
PRR | RADAR SOCIAL – Criação de equipas para projeto piloto

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Candidatura

Entidade:	505305500 - INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	Código Concurso:	07-C03-I01-2023
Código Universal:	0b8fe0c7-800f-4354-b00a-f3d146ce8fa3	Estado:	Registada
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais	Data de Início:	25-07-2023
Tipologia de Operação:	TO 1.3. Radar Social - Criação de Equipas para Projeto Piloto	Data de Fim:	22-01-2025
Data de Submissão:	A candidatura ainda não foi submetida		

Identificação	Operação	Recursos Humanos	Componente Financeira	Resumo	Documentos	Submissão
---------------	----------	------------------	-----------------------	--------	------------	-----------

Documentos

	Tipo	Documento
?	Diagnóstico Social, por referência ao último ano de atualização	
?	Plano de Desenvolvimento Social, por referência ao último ano de atualização	
?	Outros instrumentos de planeamento municipal (quando aplicável)	

Registos - 3

Os formatos permitidos são .pdf, .zip, e .rar. O tamanho máximo permitido por documento é 150 MB.

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Candidatura

Entidade:	505305500 - INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	Código Concurso:	07-C03-i01-2023
Código Universal:	0b8fe0c7-800f-4354-b00a-f3d146ce8fa3	Estado:	Registada
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais	Data de Início:	25-07-2023
Tipologia de Operação:	TO 1.3. Radar Social - Criação de Equipas para Projeto Piloto	Data de Fim:	22-01-2025
Data de Submissão:	A candidatura ainda não foi submetida		

Identificação	Operação	Recursos Humanos	Componente Financeira	Resumo	Documentos	Submissão
---------------	----------	------------------	-----------------------	--------	------------	-----------

Validações

Submissão

O(s) subscritor(es) declara(m), sob compromisso de honra:

- b) Que o beneficiário tem a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Administração Fiscal e a Segurança Social;
- c) Que o beneficiário tem a sua situação contributiva regularizada em matéria de reposições no âmbito dos financiamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);
- d) Que o beneficiário não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável;
- g) Que o Beneficiário aceita receber as notificações relativas às candidaturas apresentadas ao PRR de forma eletrónica, através do endereço de mail que consta no registo da entidade no Balcão 2020;
- h) Que são verdadeiras as informações constantes desta candidatura.

AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI.

Confirmo a aceitação das condições apresentadas.

PROCESSO DE DECISÃO

- A decisão fundamentada sobre as candidaturas é proferida no prazo de 30 dias úteis, a contar da data do encerramento do Aviso. O prazo referido suspende-se quando sejam solicitados às entidades promotoras quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos;
- A não apresentação pela candidata, no prazo de 10 dias úteis, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados, determina que a análise da candidatura prossiga apenas com os elementos disponibilizados, podendo determinar o seu indeferimento quando os elementos em falta sejam determinantes para uma decisão favorável, salvo motivo justificável e não imputável ao beneficiário final e aceite pelo beneficiário intermediário.
- As decisões de indeferimento devem ser fundamentadas, de facto e de direito e precedidas de audiência prévia, nos termos e para os efeitos estabelecidos no Código do Procedimento Administrativo;
- Na eventualidade do candidato apresentar alegações em sede de audiência prévia a reapreciação da candidatura deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis.

FORMA DE CONTRATUALIZAÇÃO DO APOIO COM O BENEFICIÁRIO FINAL

- ✓ O Termo de Aceitação deverá, no prazo máximo de 10 dias úteis contados desde a data da receção da notificação da decisão de aprovação, ser devolvido por via postal, devidamente assinado por quem tenha poderes para obrigar a entidade, e com as assinaturas reconhecidas nessa qualidade.
- ✓ Caso o Termo de Aceitação não seja devolvido devidamente assinado no prazo previsto no número anterior, salvo motivo justificado, não imputável à entidade e devidamente aceite pelo Beneficiário Intermediário, a decisão de aprovação caduca.
- ✓ A decisão de aprovação da candidatura é revogada, nos casos de adiamento do início do investimento, superior a 90 dias úteis face à data prevista ou à data do conhecimento da decisão de aprovação, salvo autorização pelo Beneficiário Intermediário.
- ✓ É considerada a data de início do projeto a efetiva **constituição da equipa técnica do mesmo;**

REPORTE DE EXECUÇÃO FÍSICA

- ✓ Findo o **prazo máximo estipulado para a fase 1**, a entidade deverá proceder à submissão em SI C03/RS PRR, dos seguintes documentos:
 - Diagnóstico Social;
 - Plano de Desenvolvimento Social (PDS);
 - Plano de Ação para o ano n+1, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores.
- ✓ O Beneficiário Final fica obrigado a submeter eletronicamente, no SI C03/RS PRR, até 31 de outubro do ano n+1, a **proposta de Plano de Ação relativo ao ano n+2**.
- ✓ O Beneficiário Final fica obrigado no final do projeto a submeter em SI C03/RS PRR o **relatório final de execução do projeto**.

METODOLOGIA DE PAGAMENTO DO APOIO FINANCEIRO

- ✓ Com a devolução do termo de aceitação é efetuado o **Adiantamento** correspondente a **85%** do valor do **financiamento aprovado para o primeiro ano civil**;
- ✓ Os pedidos de reembolso têm um periodicidade **mínima semestral**,
- ✓ Após a comunicação do reinício da operação nos anos subsequentes, será processado um adiantamento de **85% correspondente ao ano em referência**;
- ✓ O reembolso das despesas efetuadas e pagas será efetuado **até ao limite de 85%**, face ao **financiamento total aprovado**;
- ✓ Os **15% finais serão liquidados** a título de pedido de pagamento de saldo final, após apresentação em formulário próprio, do mesmo, o qual terá de ser submetido 45 dias úteis a contar da data de execução da última atividade.

CONSTITUEM DEVERES DO BENEFICIÁRIO FINAL:

- ✓ Desenvolver o projeto de investimento nos termos previstos no Termo de Aceitação;
- ✓ Garantir que o desenvolvimento do projeto não seja interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
- ✓ Executar o projeto no prazo máximo de 27 meses, o qual não se pode prolongar para além de 31 de Março de 2026;
- ✓ Manter a situação regularizada perante a segurança social e a administração fiscal;
- ✓ Dispor de contabilidade organizada;
- ✓ Respeitar os princípios e conceitos contabilísticos, critérios de valorimetria e método de custeio, de acordo com a legislação em vigor;
- ✓ Indicar no prazo máximo de 10 dias úteis uma conta bancária, cujo titular seja o Beneficiário Final, por onde são movimentados todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto financiado no âmbito do PRR;

CONSTITUEM DEVERES DO BENEFICIÁRIO FINAL:

- ✓ Submeter no SI C03/RS PRR, o **pedido de adiantamento**, os **pedidos de reembolso e restantes documentos** nos termos previstos no presente Aviso;
- ✓ Cumprir integralmente as **regras da Contratação Pública**, na contratação de fornecimento de bens ou prestação de serviços junto de entidades terceiras;
- ✓ Documentar a realização do projeto apoiado pelo PRR, através da **organização de dossiers do projeto** constituídos pela documentação técnica e contabilística, de acordo com a informação a ser prestada pelo Beneficiário Intermediário através do seu sítio oficial na Internet;
- ✓ Garantir que os **dossiers** referidos no número anterior estão **organizados e disponíveis**, para efeitos de controlo, **até cinco anos após o encerramento** do projeto e em local facilmente identificável, sem prejuízo de outras disposições relativas ao período de conservação dos documentos;

CONSTITUEM DEVERES DO BENEFICIÁRIO FINAL:

- ✓ Fornecer todos os elementos, **designadamente contabilísticos**, que forem solicitados pelo Beneficiário Intermediário, para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projeto;
- ✓ Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis **em matéria de relações laborais, segurança e saúde no trabalho, promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação**.
- ✓ Dar cumprimento dos **requisitos de informação, comunicação e publicidade** relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

PONTOS DE CONTACTO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Beneficiário Intermediário:

Instituto da Segurança Social, I.P.

Sede: Av. 5 de Outubro, n.º 175, 1069-451 Lisboa | Portugal

Tel: (+351) 300 512 149

E-mail: ISS-UAP-RadarSocial@seg-social.pt

O presente aviso está disponível em:

Página da internet da Segurança Social - [https://www.seg-social.pt/prr-plano-de-recuperacao/Radar Social](https://www.seg-social.pt/prr-plano-de-recuperacao/RadarSocial)

Página da internet do PRR - <https://recuperarportugal.gov.pt/candidaturas-prr/>